

**Dispõe sobre as decisões relativas aos processos que menciona.**

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**, no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam assim decididos, após análise colegiada dos respectivos processos administrativos, os pedidos de qualificação como Organizações Sociais das entidades abaixo relacionadas, por processo e área de atuação:

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>DECISÃO COQUALI</b>
Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD	09/001.438/2015	Saúde	Deferimento
Instituto de Desenvolvimento Institucional Ação Social - IDEIAS	09/006.601/2012	Saúde	Deferimento

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER*

*Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais*

D. O RIO 06.11.2015